ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.351 / 2016.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SÃO BERNARDO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SÃO BERNARDO"**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Quadra D, Lote 08, nº 25, BR 101, Km 103, Bairro Parque São Bernardo, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - **Revogam-se a Lei nº 1.687/04 e as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de dezembro de 2016.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO